

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 006/2022-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2021-PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, na quantidade de até 23.437,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e se e meio) cm X coluna, em jornal de grande circulação, com edições de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2022, com aplicação de reajuste contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 986.250,00 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO N.º: 84.445/2022 e 84.448/2022

PROCESSO N.º: 6010.2021/0001224-8

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.750.298/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1159, 7º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, neste ato representada por seus Sócios Gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**, portador da Cédula de Identidade RG. N. [REDACTED] IFP/RJ e inscrito no CPF sob n. [REDACTED] e Senhor **JOSÉ MARIO BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG. N. [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2021-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2022/0001224-8**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **071436454**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por **12 (doze)** meses, contatos a partir de **01/10/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do ajuste, com aplicação de reajuste financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Pagamento, Do Preço e Do Reajuste, subcláusula 6.1 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total global estimado dos serviços ora contratados é de **R\$ 986.250,00** (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) e o valor unitário do cm X coluna de **R\$ 42,08** (quarenta e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2021-PREF/SECOM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ
Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

JOSÉ MARIO BORGES
Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:-

1.
RG.

Daniela Despato Zago
RF. 839.244-7
Secretaria Adm. de Comunicação

2.
RG.

Wania M. D. Rodrigues
Supervisora Adm. / Fin.
RG. [REDACTED]
CPF. [REDACTED]